

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

can convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1º e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade das São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, sob o nº 41.811.375/0001-00, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/CNPJ) sob o nº 41.811.375/0001-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissora" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agtech LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, e a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a prorrogação: (a) da parcela ("PMT") prevista no Anexo I – Cronograma de Pagamentos da Amortização Ordinária e da Remuneração das CPR-Fs, originalmente devido em 26 de novembro de 2025, para o dia 18 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento das CPR-Fs"); e (b) da PMT dos CRA, prevista no Anexo II – Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização do Termo de Securitização e originalmente devido em 28 de novembro de 2025, para o dia 20 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento dos CRA"). Fica considerado que, em razão do prazo máximo de concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, previsto no artigo 17, inciso III, da Resolução CVM 60, a concessão de prazo adicional de PMTs vencerão antes da realização desta Assembleia. Em caso de aprovação deste item, o eventual inadimplemento verificado entre as datas de vencimento originais e as respectivas Novas Datas de Pagamento ficará integralmente afastado, não gerando efeitos de mora, aplicação de penalidades, encargos adicionais ou caracterização de Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto no Termo de Securitização e nos Anexos aplicáveis; (ii) Aprovar a concessão de waiver para sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em razão da não manutenção do Valor do Fundo de Despesas, bem como da sua reconposição temporária, conforme previsto na cláusula 14.2, das CPR-Fs, bem como na cláusula 1.1 do Termo de Securitização; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização do referido descumprimento, ficando consignado que, na hipótese de não reconposição do Fundo de Despesas pela Devedora, os valores correspondentes deverão ser arcados pelos Titulares dos CRA, nos termos da cláusula 15.5 do Termo de Securitização; (iv) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na cláusula 8.2, subitem (ii), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de registrar o 2º Aditamento à CPR-F-IPSA, nos cartórios competentes, nos termos da cláusula 17.8 das CPR-Fs; (v) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na cláusula 8.2, subitem (ii), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de comprovar a notificação ao Agente de Custódia acerca dos termos do Contrato de Cessão Fiduciária CDAWA, nos termos da cláusula 3.1, subitem (i) do Contrato de Cessão Fiduciária CDAWA; (vi) Caso aprovado os itens (iv) e (v) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização dos referidos descumprimentos; e (vii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da Fidejussão Instruções Gerais; A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em formato digital, e que os documentos de representação sejam enviados por e-mail fiduciarios@trusteetvm.com.br ou por cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) cópia do estatuto, regulamento ou contrato social; cópia digitalizada de identidade com foto; cópia dos documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (b) cópia dos documentos de identidade e foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fones.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados e eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de novembro de 2025. **Amanda Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização

